

Projetos de lei que fixam limite do número de alunos por classe

| Propostas em tramitação no Senado | | |
|--|---|--|
| Projeto de Lei | Proposta: | Situação em 18/11/2013 |
| <p>PLC 230 2009 Na Câmara, PL 597, 2007, do deputado Jorginho Maluly (DEM/SP)</p> | <p>Mudança na LDB – artigos 25 e 23 Art. 25: fixa limite de alunos por classe, a ser implementado no prazo de três anos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Creche / pré-escola: <ul style="list-style-type: none"> 5 crianças de até 1 ano, por adulto 8 crianças de 1 a 2 anos, por adulto 13 crianças de 2 a 3 anos, por adulto 15 crianças de 3 a 4 anos, por adulto b) Ensino fundamental /ensino médio <ul style="list-style-type: none"> 25 alunos em classes de 1º a 5º ano 35 alunos em classes de 6º a 9º ano e de ensino médio <p>Art. 23: ampliação progressiva da permanência dos alunos nas escolas públicas, a critério de cada sistema de ensino.</p> | <p>Desde abril de 2013, encontra-se parado nas mãos do Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE), designado relator na Comissão de Educação. Antes, já passou pela mão de dois relatores, na mesma comissão, e não foi votado.</p> <p>A proposta já foi aprovada na Câmara dos Deputados e é um substitutivo do deputado Ivan Valente (PSOL/SP) a partir de dois projetos de lei: 597, do deputado Jorginho Maluly (DEM/SP) e 720, do deputado Leonardo Quintão (PMDB/MG).</p> |

| Propostas em tramitação na Câmara dos Deputados | | |
|---|---|--|
| Projeto de Lei | Proposta: | Situação em 18/11/2013 |
| <p>PL 4731/2012 No Senado, PL 504/2011, Senador Humberto Costa (PT/PE)</p> | <p>Mudança na LDB – artigo 25 Fixa limite de alunos por classe a partir de 1º de janeiro do ano subsequente à promulgação da lei:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) 25 alunos, na pré-escola e 1º e 2º anos do ensino Fundamental; b) 35 alunos, nas classes de 3º a 9º ano do Fundamental e os três anos do ensino médio. | <p>Aprovada pelo Senado em outubro de 2012, seguiu para análise da Câmara um mês depois.</p> |

| | | |
|--|--|---|
| | No substitutivo aprovado na Comissão de Educação do Senado (16/10/2012), os limites podem ser ampliados em até 20%, desde que a sala de aula disponha de 1,5m ² por aluno na educação infantil ou 1m ² no ensino fundamental ou médio. | |
| PL 6464/2013 Dep. Carlos Zarattini (PT-SP) | Mudança na LDB – artigo 31 Fixa limite de alunos por docente a partir de três anos à promulgação da lei: Educação Infantil <ul style="list-style-type: none"> • crianças de 0 a 1 ano (creche): classes até 6 alunos • crianças de 1 a 2 anos (pré-escola): classes até 7 alunos • crianças de 2 a 3 anos (pré-escola): classes até 10 alunos • crianças de 3 a 4 anos (pré-escola): classes até 15 alunos • crianças de 4 a 5 anos (pré-escola): classes até 20 alunos | Apresentado em 1/10, tramita junto com o PL 4731/2012 |
| PL 53/1999 Dep. Professor Luizinho (PT/SP) | Fixa o número máximo de alunos por classe, nos seguintes limites: <ul style="list-style-type: none"> a) Educação Infantil <ul style="list-style-type: none"> • crianças de 0 a 3 anos (creche): classes até 20 alunos • crianças de 4 a 6 anos (pré-escola): classes até 25 alunos b) demais séries e níveis: classes até 35 anos | Em fevereiro de 2011 foi novamente desarquivado e continua a espera de deliberação da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados. Há três outros projetos apensados: PL 640/1999; PL 731/1991 e PL 1521/1999. Em novembro/1999, a proposta foi rejeitada pela Comissão de Educação. Desde então, ela vem sendo desarquivada a cada nova legislatura, mas permanece na mesa diretora, sem movimentação. |
| PL 640/1999 Dep. Nelson Pellegrino (PT/BA) | Mesma redação do Projeto de Lei 53: Fixa o número máximo de alunos por classe, nos seguintes limites: <ul style="list-style-type: none"> a) Educação Infantil <ul style="list-style-type: none"> • crianças de 0 a 3 anos (creche) : classes até 20 alunos • crianças de 4 a 6 anos (pré-escola): classes até 25 alunos b) demais séries e níveis: classes até 35 anos | Tramita apensado ao PL 53/1999 |
| PL 731/1999 | Fixa o número máximo de alunos por classe de educação básica e de ensino superior, nos seguintes limites: | Tramita apensado ao PL 53/1999 |

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| <p>Dep. Avenzoar Arruda (Psol/PB)</p> | <p>Ensino Fundamental – 1ª a 4ª série: 25 alunos Ensino Fundamental – 5ª a 8ª série: 35 alunos Ensino Médio – 40 alunos Ensino Superior – 50 alunos</p> | |
| <p>PL 1521/1999 Dep. Milton Monti (PR/SP)</p> | <p>Altera o artigo 25 da LDB, fixando o limite de alunos por classe na primeira etapa do ensino fundamental:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) 1º e 2º séries do ensino fundamental: 25 alunos b) 3ª e 4ª séries do ensino fundamental: 30 alunos <p>Nas demais séries, cada sistema de ensino fixarão parâmetros para assegurar relação adequada entre o número de alunos e o professor.</p> | <p>Tramita apensado ao PL 53/1999</p> |